



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 26/2023 DE 22/03/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 771.657,46 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.002	Urbanismo	
15.451.0004.2010	Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
821	00608-Op Credito	682.927,46
	SUBTOTAL	682.927,46
	TOTAL	682.927,46
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2009	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
680	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	Educação	
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2023	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2159	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
2170	00107-Salário-Educação	18.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0007.2031	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3310	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	730,00
	SUBTOTAL	730,00
	TOTAL	88.730,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2009	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1220	00107-Salário-Educação	18.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2029	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3110	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	730,00
	SUBTOTAL	730,00
	TOTAL	88.730,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA 2022	682.927,46
	TOTAL	682.927,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 22 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal